

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 093/2017**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o** Município de Franco da Rocha e a Empresa Construtora Joia Brasil Ltda EPP– Tomada de Preço nº 013/2017.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA -EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.902.342/0001-50 com endereço à Rua Avelino Toledo de Lima, nº 207, Jordanésia- Cajamar - SP, neste ato representada por ADELSON LUIS STEFFENS , portadora da Cédula de Identidade RG nº50.394.482-8 e do CPF/MF nº 362.714.461-91. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 093/2017, instruído no Processo nº **2303/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

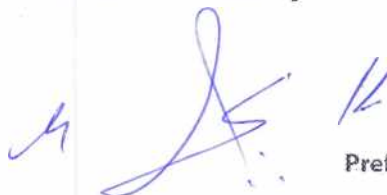
**Objeto do Contrato:** Constitui-se objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, em CBUQ, com 04 cm de espessura, 32,00 m de guias e sarjetas na Rua Rafael Andrade Matos (Trecho I) - localizada no bairro Vila Leópolis – Franco da Rocha – SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários, conforme as condições e as especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **06/02/2018** com término em **06/04/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**

Prefeito

**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**ADELSON LUIS STEFFENS**

Construtora Joia Brasil Ltda- EPP